

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00****REDUCAO****05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal